



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14.401 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 5.376, de 22 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

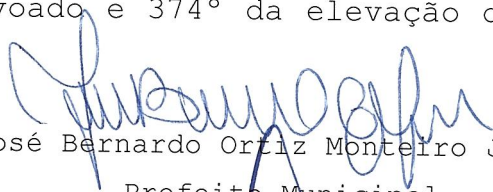
ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 259.000,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

PARÁGRAFO ÚNICO - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

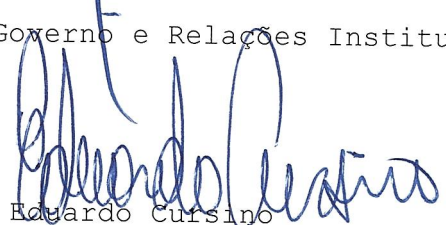
ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 13 de Dezembro de 2018, 380º da Fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

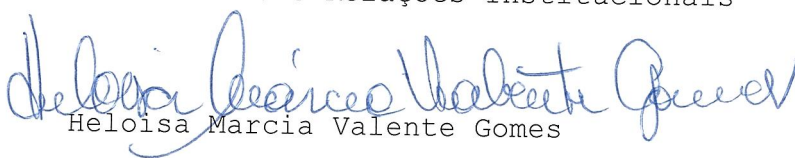

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal


Odila Maria Sanches

Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças
Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 13 de Dezembro de 2018.


Eduardo Cursino

Secretário de Governo e Relações Institucionais


Heloisa Marcia Valente Gomes

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO	:	20.00	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
UNIDADE	:	20.02	FUNDO DE ASSIST.ESPORTE AMADOR DE TTE

[illegible]

Shirley

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO	:	30.00	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
UNIDADE	:	30.01	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

[illegible]